

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

LEI Nº 785, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais) para fazer face às despesas com o repasse do contrato de rateio a ser firmado junto ao **CONSORCIO INTERMUNCIPAL DE GOVERNANCA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS SUSTENTAVEIS NOS MUNICIPIOS DO SEMIARIDO**, nas seguintes dotações:

03.01.04.122.0037.2.095	Participação no Consorcio Intermunicipal de Governanca - municipios do semiarido	
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	65.000,00
Fonte	1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

Orgão	Orgão	
03.01.25.752.2504.1.010	Construção/Reforma/Ampliação de Redes Elétricas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	65.000,00
Fonte	1.751.0000.00 – Recursos da COSIP	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 4º Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 23 de março de 2022.



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

ANEXO I

LEI Nº 785, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 16.02.02/2022

Em cumprimento ao disposto nos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o disposto na Lei Municipal Nº 761/2021 – LDO 2022 apresentamos a estimativa do impacto Orçamentário/Financeiro para o exercício de 2022 e os dois subsequentes na forma abaixo expostas:

FINALIDADE DA PROPOSIÇÃO:

CONSORCIO INTERMUNCIPAL DE GOVERNANCA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS SUSTENTAVEIS NOS MUNICIPIOS DO SEMIARIDO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

CRIAÇÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, DESPESA OBRIGATORIA DE CARATER CONTINUADO DERIVADA DE LEI, COM EXECUÇÃO SUPERIOR A DOIS EXERCÍCIOS.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

EXERCÍCIO	QTDE REPASSES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2022	10	RATEIO CONSORCIO	65.000,00
2023	12	RATEIO CONSORCIO	78.000,00
2024	12	RATEIO CONSORCIO	78.000,00

(*) Para o exercício financeiro de 2022 o atendimento ao que preceitua o objeto da presente Lei ocorrerá a partir do mês de março de 2022, totalizando 10 (dez) meses de execução do programa.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO:

MÊS	2022	2023	2024	FONTE DE RECURSO
JANEIRO	0,00	6.500,00	6.500,00	TESOURO MUNICIPAL
FEVEREIRO	0,00	6.500,00	6.500,00	TESOURO MUNICIPAL
MARÇO	6.500,00	6.500,00	6.500,00	TESOURO

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

				MUNICIPAL
ABRIL	6.500,00	6.500,00	6.500,00	TESOURO MUNICIPAL
MAIO	6.500,00	6.500,00	6.500,00	TESOURO MUNICIPAL
JUNHO	6.500,00	6.500,00	6.500,00	TESOURO MUNICIPAL
JULHO	6.500,00	6.500,00	6.500,00	TESOURO MUNICIPAL
AGOSTO	6.500,00	6.500,00	6.500,00	TESOURO MUNICIPAL
SETEMBRO	6.500,00	6.500,00	6.500,00	TESOURO MUNICIPAL
OUTUBRO	6.500,00	6.500,00	6.500,00	TESOURO MUNICIPAL
NOVEMBRO	6.500,00	6.500,00	6.500,00	TESOURO MUNICIPAL
DEZEMBRO	6.500,00	6.500,00	6.500,00	TESOURO MUNICIPAL
TOTAL	65.000,00	78.000,00	78.000,00	TESOURO MUNICIPAL

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS- CRIAÇÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada ocorrerá mediante a utilização de recurso decorrentes da ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS VIGENTES:

LEI ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.01 Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE	25.752.2504.1.010 Construção/Reforma/Ampliação de Redes Elétricas
ELEMENTO DE GASTO	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	1.751.0000.00 Recursos da COSIP

As metas fiscais previstas para o exercício financeiro de 2022 não serão afetadas, uma vez que a fonte de recurso utilizada para o custeio das despesas com a implantação do programa (despesas primárias) ocorrerá mediante a **redução permanente de despesas correntes.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PLANO PLURIANUAL 2022-2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.01 – Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente				
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA	0037 – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
AÇÃO	2.095 – PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNCIPAL DE GOVERNANCA - MUNICIPIOS DO SEMIARIDO				
TIPO DE AÇÃO	ATIVIDADE				
NATUREZA DA AÇÃO	CONTINUADA				
PRODUTO	ATENÇÃO À PROJETOS SOCIAIS				
INDICADORES	GESTÃO GOVERNAMENTAL				
FONTE DE RECURSOS	1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Impostos				
META FISICA E FINANCEIRA					
2022		2023		2024	
FISICA	FINANCEIRA	FISICA	FINANCEIRA	FISICA	FINANCEIRA
10	65.000,00	12	78.000,00	12	78.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.01 – Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0037 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO	2.095 – PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNCIPAL DE GOVERNANCA - MUNICIPIOS DO SEMIARIDO
TIPO DE AÇÃO	ATIVIDADE
NATUREZA DA AÇÃO	CONTINUADA
PRODUTO	ATENÇÃO À PROJETOS SOCIAIS
INDICADORES	GESTÃO GOVERNAMENTAL
FONTE DE RECURSOS	1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 65.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA/2022:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
03.01	04.122.0037.2.095	3.3.71.70.00	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Conforme observado acima, a despesa ora tratada tem adequação orçamentária e

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo que a despesa criada ultrapassa o exercício financeiro de 2022, portanto a mesma será consignada nas Leis Orçamentárias dos exercícios de 2023 e 2024, de acordo com o cronograma disposto neste anexo.

IMPACTO FINANCEIRO:

Conforme indicação da Secretaria de Finanças a nova ação governamental poderá ser realizada, face a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.

Informamos ainda que a fonte de recurso a ser utilizada no custeio das despesas vinculadas a ação governamental ora criadas correrão por conta de recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, em 23 de março de 2022.


Antônia Lindaci de Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Finanças


Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA


ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Antônia Lindaci de Sousa dos Santos**, Secretária Municipal de Finanças, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 15.02.02/2022, datado de 15/02/2022, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Pedra Branca - CE, em 23 de Março de 2022.


Antônia Lindaci de Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Finanças


Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CEARÁ, Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação em Flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, a Lei nº 785, de 23 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 23 de Março de 2022.



Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/Ce.